Inscrição Estadual: 0018203340008
Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso III do art. 135 do CTN c/c art. 21; § 2º, inciso II da Lei 6.763/75 e de acordo com a portaria SRE nº 148 de 16/10/2015, procede-se a retificação da(s) peça(s) fiscal(is) em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, incisos VI, VII, IX, XIII e art. 39, § 1º, ambos da Lei 6.763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens do PTA.
Dados cadastrais do coobrigado:
Nome: Luiza Soares Santos
CPF: 032942415-77
Endereço: Av. Pedro Olímpio da Fonseca, 333/203 – Bairro: Santa Cruz – Contagem/MG – CEP: 32340-250
Cargo: Sócio Administrador
Data Início de Participação na empresa: 21/12/2011
Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se à intimação do responsável solidário, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
Contagem, 20 de fevereiro de 2017
Marcelo Impelizieri
Delegado Fiscal de Trânsito Contagem SRF II – DFT/Contagem"
Contagem, 05 de julho de 2017
Marcelo Impelizieri de Moura
Masp 386.743-9
Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/Contagem.

SRF II - CONTAGEM/DFT/CONTAGEM
INTIMAÇÃO
Nos termos do §1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE visado pela repartição Fazendária, ou a parcela-lo(s), nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, implica o encaminhamento do(s) PTA para inscrição do credito em Divida Ativa. Havendo pagamento ou parcelamento, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos primeiros 10(dez) dias e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo anterior e antes da sua inscrição em Dívida Ativa. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Divida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Divida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo público, de proteção ao crédito.
PTA 01.000748567-48
Identificação do(s) Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Nome Empresarial: Cintia Augusta da Cruz - I.E./CPF/CNPJ: 063313936-09 - Endereço: Rua Maria Francisca do Amaral –Bairro Guarujá – Betim – MG – CEP: 32603-218
Contagem, 04 de julho de 2017
Marcelo Impelizieri de Moura
Delegado Fiscal de Trânsito - Masp 386743-9
DFT/Contagem

06 982724 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINOPOLIS
Administração Fazendária/2º Nível Formiga
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/comunicação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução-SEF/MG nº 3.708 de 24/10/2005, intimamos o sujeito passivo abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, a promover o pagamento do crédito tributário exigido através do processo infra-relacionado, de sua responsabilidade, bem como sanar a irregularidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Monsenhor João Ivo, 100 – Centro – Formiga – MG.
Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente ou parcelado – na fase administrativa e que, pelo descumprimento a presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
PTA nº 15.000041552-44 de 06/03/2017
Sujeito Passivo: Mariano Garcia Pereira Filho, CPF 017.228.916-53
Endereço: Rua Gonçalves de Melo, nº 764. Bairro: Centro, CEP: 35582.000, Pains/MG
Formiga, 06 de julho de 2017
Rosária de Morais – Chefe da AF/2º Nível/Formiga.

06 982726 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
Administração Fazendária de Governador Valadares
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, n.º 662 - 9.º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
- PTA/AI 01.000745434.05 de 21/06/2017 – Sujeito Passivo: RODOFENIX LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA (INSC.EST. Nº 186025408.00-25; END: AVENIDA CARDEAL EUGENIO PACELLI - Nº 1000 - LJ 05-BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL - CEP 32210-000 - CONTAGEM - MG

Gov. Valadares,06 DE JULHO DE 2017.
Paulo Carneiro Junior
Chefe AF/2º NÍVEL DE GOV.VALADARES

06 982728 - 1

SRF I - Ipatinga

Atos do Superintendente Regional da Fazenda I – Ipatinga
Weber dos Santos Coutinho

Ato nº 192
dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora FRANCISCA EUGÊNIA MIRANDA TEIXEIRA, Servidora Municipal, do município de DOM JOAQUIM, a partir de 31/10/2016.

Ato nº 193
DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor SINÉSIO FERREIRA DOS SANTOS, Servidor Municipal, no município de DOM JOAQUIM, a partir 06/12/2016.

Ato nº 194
dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor SINÉSIO FERREIRA DOS SANTOS, Servidor Municipal, no município de DOM JOAQUIM, a partir 20/06/2017.

ATO Nº 195
DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor WANDER LÚCIO VILARINO FIGUEIREDO, Servidor Municipal, no município de DOM JOAQUIM, a partir 20/06/2017.

06 982729 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I/ JUIZ DE FORA - DF 2º NIVEL UBA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
PTA: 15.000040393-41-
Sujeito Passivo: Luiz Heleno de Albuquerque
CPF: 320.987.827-72
Endereço: Rua Francisco Portela, nº 50 – Bairro Machado – Recreio/MG – Cep. 36.740.000.
Nos termos do Art. 149 do Código Tributário Nacional - CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência para exclusão do Sujeito Passivo Luiz Heleno de Albuquerque Filho – CPF nº 412.853.443-91, uma vez que de acordo com o Artigo 12, parágrafo único da Lei 14.941/2003, em caso de doação de bem móvel, título ou crédito, bem como dos direitos a eles relativos, se o donatário não residir nem for domiciliado no Estado, o contribuinte é o doador. Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados, procede-se a intimação do sujeito passivo a contar desta publicação, com reabertura do prazo de 30 (trinta) dias, para pagamento do crédito tributário remanescente com os mesmos percentuais de redução de multas aplicáveis no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do auto de infração.
Ubá, 06 de julho de 2017
Yvens Lucchesi – Delegado Fiscal de Ubá.

Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora
Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
Intimação
Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000022260.20, cujo objeto da auditoria fiscal é a verificação da regularidade de emissão de documentos fiscais. Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2012 a 30/04/2017.
MARIA E JOAO CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - EPP
IE: 001569603.00-33 CNPJ: 11.719.781/0001-95
Av. Getulio Vargas, 675, DEPOSITO 312 – Bairro Centro – Juiz de Fora, MG
Juiz de Fora, 06 de julho de 2017
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora
Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
Intimação
Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000022615.77, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAPI) ou DASN/PGDASD. Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2012 a 31/12/2016.
ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS - ME
IE: 002608006.00-19 CNPJ: 23.041.117/0001-19
Rua Oiapoque, 156 – Bairro Centro – Belo Horizonte, MG

Intimação
Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000022593.60, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAPI) ou DASN/PGDASD. Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2012 a 31/12/2016.
REGINALDO APARECIDO DE ASSIS 05267243663 - ME
IE: 001116908.00-49 CNPJ: 10.707.041/0001-76
Rua Duque de Caxias, 321 – Bairro Jardim Teresópolis – Betim, MG

Intimação
Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000022621.58, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAPI) ou DASN/PGDASD. Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2012 a 31/12/2016.
I D BIJU COMERCIO LTDA
IE: 001177430.00-52 CNPJ: 10.835.316/0001-57
Rua Doutor Julio Otaviano Ferreira, 241, loja 05 – Bairro Cidade Nova – Belo Horizonte, MG

Intimação
Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000022625.65, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAPI) ou DASN/PGDASD. Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2012 a 31/12/2016.
EMPORIO VILLA DO PEIXE LTDA - ME
IE: 002238886.00-40 CNPJ: 19.025.130/0001-07
Rua Francisco Bicalho, 387 – Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte, MG

Esta publicação retifica o Edital de semelhante teor, publicado na página 30 da edição nº 122 do "Minas Gerais" de 01 de julho de 2017.
Juiz de Fora, 05 de julho de 2017.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

EDITAL 010.696/2017
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA/I JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NIVEL/VIÇOSA
CANCELAMENTO
Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Viçosa.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002066613.00-94 ESPACO MUNDI COMERCIO LTDA - ME
Quarta-feira, 5 de Julho de 2017.
Chefe de Unidade: GERALDO ANTONIO LOPES (em substituição)

06 982731 - 1

SRF II - Varginha

SRF II-VARGINHA/ AF/3º NIVEL - JACUTINGA
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado (que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível) intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos na Lei nº 14.937/2003.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária da sede da Delegacia Fiscal emitente deste AI, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº 6763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
Auto de Infração/PTA Nº: 01.000766597-88
Sujeito Passivo: JHONATAS FLAVIO MOLINARI 10782235646
I.E.: 002534856.00-81
Endereço: Rua Delfim Moreira, 76–Loja 04 – Bairro Centro – Jacutinga/MG.
Jacutinga, 05 de julho de 2017.
Maria Luiza Couto – Masp 309.753-2
Chefe da AF/3º Nível/Jacutinga em Exercício

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugna-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG
- Contribuinte: Comercial Elmana Ltda-ME
IE: 062.905264.00-32
Endereço: Rua dos Tupis, 317-loja G 45/46 - Bairro: Centro
Município: Belo Horizonte/MG
PTA 01.000755585.62
Pouso Alegre, 06 de julho de 2017.
Ricardo Costa Domingues
Chefe AF/2º Nível de Pouso Alegre

EDITAL 010.697/2017
SRF/II VARGINHA - AF/2º NIVEL/POUSO ALEGRE
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Pouso Alegre.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001007486.00-38 LOPES E FERREIRA COM. DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA
001027286.00-34 SINEZIO MOREIRA MENDES - ME
001038763.00-82 CRISTIANO HIGINO ROCHA - ME
001054574.00-88 Severino Leonidas Da Silva & Cia Ltda -ME
001076383.00-89 MARCELO FERREIRA LIMA - ME
001079106.00-04 ACOUGUE DO SEVERINO LTDA - ME
001080797.00-34 PATRICIA ISAMARA TELLES DE SOUZA - ME
001087158.00-12 THIAGO ALVES COSTA - ME
001177665.00-69 VANDERLEI FERREIRA DE CAMPOS - ME
001303575.00-41 Transportadora Rodoviario Bom Jardim Ltda - EPP
001349554.00-59 MARCENARIA J. FONTES LTDA - ME
001542235.00-65 TOLEDO ARTEFATOS TEXTEIS LTDA - ME
001552615.00-62 LANCHONETE DA RODOVIARIA LTDA - ME
001577169.00-58 Marco Aurelio Coutinho Azevedo - ME
001577978.00-99 CARDOSO & PINHEIRO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME
001780606.00-90 Tiago Pio De Souza Cortinas Estofadas - ME
001781046.00-72 ZENILDA MARIA SILVEIRA DE MORAES 07974824662 - ME
001802553.00-78 Fernanda Cavalcanti Silva Cazelato - ME
001838431.00-41 DI ELY SALGADOS LTDA - ME
001854522.00-90 POUSO GRILL CHURRASCARIA, REST. E PIZZARIA LTDA - ME
002004068.00-10 VALDIR APARECIDO ESPIRITO SANTO - ME
002037291.00-09 JAIRO CRISTIAN UDVARI
002406151.00-96 O REI DOS EXTINTORES EIRELI - ME
002429161.00-17 LUCILENE BUENO - ME
002482666.00-30 MUNDIAL GAMES CELL LTDA - ME
002635987.00-96 Juliano Rodrigues Da Silva Transportes - ME
002677513.00-23 GUILHERME AUGUSTO RABELO - ME
002774912.00-84 OSMAR TEODORO ARAUJO - ME
002797474.00-27 OHL DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO, TRANSPORTES E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP
083277776.00-18 INDUSTRIA E COM DE ARTEF. DE MADEIRA VERA CRUZ LTDA - EPP
083286191.00-25 CELSO BORGES PEREIRA FILHO - ME
083731147.00-51 Lidia Maria Alves Machado Homem - EPP
083783941.00-87 Distribuidora Textil Confianca Ltda -ME
179352197.00-30 PLUGBR INFORMATICA LTDA - ME
525034656.00-58 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME
525034685.00-48 BENEDITO APARECIDO PEREIRA - ME
525145198.00-46 COMERCIAL RENIC EIRELI - ME
525151623.00-20 MIRANDA & PASCAL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. - ME
525448120.00-25 BAR DO DINHO LTDA - ME
525893213.00-54 MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME
644858508.00-74 DJALMA DE MELO - ME
707124631.00-91 COMERCIAL LELLIS LTDA
Quinta-feira, 6 de Julho de 2017.
Ricardo Costa Domingues - Chefe AF/2º Nível Pouso Alegre

06 982732 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

NOTIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO
O Núcleo de Autos de Infração – NAI Sul de Minas notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a anulação do respectivo auto de infração após constatação de vício insanável quando da sua lavratura e, em consequência determina o arquivamento do processo administrativo. Informamos, ainda, que será dado conhecimento da decisão administrativa referenciada ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis.
Autuado: JULIANA BARBOSA DE MELO LIMA CNPJ: 22.103.530/0001-06. Auto de Infração: 71.760/2016. Local da Infração: Pouso Alegre/MG.
Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração, situado na Avenida Manoel, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

NOTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA
Tendo em vista a apresentação de Defesa Administrativa contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 34, do Decreto nº 44.844/08, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para emendar a peça de defesa, em consonância com o dispositivo legal citado e encaminhá-la ao NAI– Núcleo de Autos de Infração DO Sul de Minas, localizado na Avenida Manoel Diniz, número 145, Bloco 3, Bairro Industrial JK, Varginha/MG, CEP: 37062-480.
Ressalte-se que o não atendimento desta notificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 35, parágrafo 1º, do Decreto nº 44.844/08.

Autuado	AI nº	Pendências
Vicente J. de Souza CPF: 505.344.406-49	64372/2016	Cópia CPF

06 982489 - 1

Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2512/2017.
Revoga a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2.237, de 05 de dezembro de 2014, que estabelece procedimentos a serem observados pelos usuários de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais, visando o envio dos dados de monitoramento pluviométrico, limnimétrico e fluviométrico associados a reservatórios para aproveitamento hidrelétricos e para abastecimento público.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas gerais, a Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), no uso das atribuições que lhe confere no art. 9º, incisos IV e VI, da Lei n.º 12.584, de 17 de julho de 1997 e artigo 12 da Lei Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016,
RESOLVEM:
Art. 1º - Revogar integralmente a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2.237, de 05 de dezembro de 2014;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.
Belo Horizonte, 06 de julho de 2017.
Jairo José Isaac - Secretário de Estado Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora Geral do IGAM.

06 983021 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
1) Licença Prévia: *Luis Gustavo do Nascimento – Aquicultura em tanque rede - Classe 3 – Uberlândia/MG – PA nº. 33915/2012/001/2014 e APEF nº.1108/2014. Motivo: Não atendimento ao pedido de informação complementar. 2) Licença Previa e de Instalação: *Mineradora Topázio Ltda. - ME – Extração de argila utilizada na fabricação de cerâmica vermelha. Classe 3 - Capinópolis/MG – PA nº. 03264/2010/002/2013. Motivo: A pedido do empreendedor. *Josafá de Oliveira – Aquicultura em tanque rede. Classe 3 - Indianópolis/MG – PA nº. 01228/2012/001/2012. Motivo: Não atendimento ao pedido de informação complementar. *Rosana Sousa Lima – Avicultura de corte e reprodução. Classe 4 - Araguari/MG – PA nº. 12209/2013/001/2015. Motivo: A pedido do empreendedor. * José Arlindo Rodrigues – Aquicultura em tanque rede - Classe 3 - Araguari/MG – PA nº. 06638/2013/001/2013. Motivo: Não atendimento ao pedido de informação complementar. *Laticínios Serra Negra Ltda. EPP – Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios – Classe 3 – Patrocínio/MG – PA nº. 01966/2002/004/2016. Motivo: Não atendimento ao pedido de informação complementar. *Marcelo Aparecido de Souza - Aquicultura em tanque rede. Classe 5 - Indianópolis/MG – PA nº. 25416/2011/001/2012. Motivo: Não atendimento ao pedido de informação complementar. *Prefeitura Municipal de Iturama – Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. Classe 3 – Iturama/MG – PA nº. 33753/2014/001/2014. Motivo: Não atendimento ao pedido de informação complementar. *Romeu Ferreira de Queiroz – Suinocultura (crescimento e terminação). Classe 3 – Coromandel/MG – PA nº. 31350/2012/001/2013. Motivo: Não atendimento ao pedido de informação complementar. *Vale Fertilizantes S/A – Pilhas de rejeito/estéril. Classe 6 – Araxá/MG – PA nº. 00078/1980/055/2014. Motivo: A pedido do empreendedor. 3) Licença de Instalação: *União de Minas Agroindustrial Açúcar e Álcool Ltda. Fabricação e refinação de açúcar. Classe 6 – União de Minas/MG – PA nº 04778/2006/003/2013. Motivo: A pedido do empreendedor. 4) Licença de Operação: *Petrobras Transporte S.A - Transpetro – Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. Classe 5 - Uberlândia/MG – PA nº. 02531/2004/008/2014. Motivo: Perda do objeto. *Ecobrix Britagem e Usinagem Ltda. – Usina de Produção de concreto asfáltico. Classe 5 – Uberlândia/MG – PA nº. 00219/1992/015/2012. Motivo: Perda do objeto. *Brasnutri Soluções Ambientais Ltda. – Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Classe 3 - Uberlândia/MG – PA nº. 18513/2013/001/2014. Motivo: Não atendimento ao pedido de informação complementar. *Frango Romano Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs e etc.). Classe 3 – Araguari/MG – PA n.º 24684/2011/002/2015. Motivo: Não atendimento ao pedido de informação complementar. 5) Licença de Operação Corretiva: *José Ernesto Cadelca e outros – Culturas anuais, excluindo a olericultura. Classe 5 – Uberlândia, Uberaba e Prata/MG – PA nº. 16714/2013/001/2014. Motivo: Não atendimento ao pedido de informação complementar. *Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda. - CETRIC – Aterro para resíduos não perigosos - classe I, de origem industrial e aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial. Classe 5 - Uberlândia/MG – PA nº. 39878/2013/001/2015. Motivo: Não atendimento ao pedido de informação complementar. *Britagem São Lucas Ltda. Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento. Classe 5 – Uberlândia/MG – PA nº. 00126/1994/009/2014. Motivo: Não atendimento ao pedido de informação complementar. *Frigorífico Mata Boi S/A - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.). Classe 6 – Araguari/MG – PA nº. 00119/1988/010/2010. Motivo: A pedido do empreendedor. *Cerâmica Cruzado Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. Classe 3 – Coromandel/MG – PA nº. 00521/2007/003/2014. Motivo: A pedido do empreendedor. *Agropecuária Imperial BT Ltda. – Criação de equinos, muares, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados). Classe 3 - Itapagipe/MG – PA nº. 28508/2013/001/2014. Motivo: A pedido do empreendedor. *Associação dos Agricultores Familiares do Pontal – Horticultura. Classe 3 - Ituiutaba/MG – PA nº. 06332/2015/001/2016. Motivo: Não atendimento ao pedido de informação complementar. *Cascalheira Uberabinha Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Classe 3 - Prata/MG – PA nº. 03500/2009/002/2014. Motivo: A pedido do empreendedor. *Iango